



**PUC
GOIÁS**

Edital 75/2018

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, S. Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente – CAD, faz saber a todos os interessados que se **encontram abertas**, as inscrições ao Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2 para acesso ao Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, no **2º semestre de 2018**, para portadores de diploma em Educação Física – Licenciatura, **com cronograma** descrito no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2.

1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso no **2º semestre de 2018**, são oferecidas 120 vagas para o curso de Educação Física – Bacharelado, conforme Quadro 1.

QUADRO 1 – CURSOS OFERECIDOS

CÓD	CURSO	VAGAS/TURNO		HAB	AUT./REC.
		Mat	Not		
128	Educação Física - Bacharelado	60	60	B	Portaria MEC 3799 – 17/11/2004

Legenda:

Mat = Matutino;

Not = Noturno;

B = Bacharelado: curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

1.2. A Pontifícia Universidade Católica de Goiás reserva-se o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso/turno, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

1.3. Caso haja cancelamento da oferta de vagas, a PUC Goiás comunicará aos candidatos inscritos.

1.3.1. Verificada essa hipótese, o candidato inscrito solicitar a devolução da taxa de inscrição ou matrícula.

1.4. O candidato deve cumprir o cronograma descrito no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2.

1.5. A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para concorrer às vagas oferecidas no Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2, o candidato deverá ter concluído o curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura.

2.1.1. Será desclassificado o candidato que não comprovar ser portador de diploma de Licenciatura em Educação Física, conforme documentação exigida no item 2.9 e subitens.

2.2. As inscrições ao Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2, para ingresso no Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, serão feitas apenas pela internet, conforme datas previstas no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2. Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o *site* da PUC Goiás, www.pucgoias.edu.br, onde encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.

2.2.1. O candidato que não tiver acesso à internet poderá inscrever-se na Coordenação de Admissão Discente – CAD da PUC Goiás, área II, Bloco A, térreo, na Praça Universitária.

2.2.2. **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal/Ministério da Fazenda.**

2.2.3. O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.

2.3. **Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital 75/2018 - PROGRAD disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.**

2.4. Para iniciar o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato digitará seu endereço de e-mail, para o qual será enviado um *link* de confirmação, que o candidato deverá clicar para validar sua inscrição.

2.5. As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.

2.6. A conclusão do Ensino Médio constitui requisito obrigatório para a efetivação do cadastramento e matrícula.

2.7. Após concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá confirmar que os dados estão corretos. **Após essa confirmação, não será possível alterar os dados preenchidos.**

2.8. **Após efetuar a sua inscrição no site da PUC Goiás, o candidato deverá comparecer à Secretaria da Escola de Ciência Agrárias e Biológicas (ECAB), no Campus II da PUC Goiás, de 8h às 12h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, e entregar a Ficha de Inscrição, juntamente com a documentação exigida no item 2.9 e subitens, obedecendo ao cronograma descrito no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2.**

2.8.1. **A inscrição do candidato só será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida no item 2.9 e subitens.**

2.9. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação descrita nos itens de a a k na Secretaria do Curso de Educação Física, conforme item 2.8.

- a) Diploma do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (fotocópia autenticada frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Curso de Superior Licenciatura em Educação Física devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC (fotocópia autenticada frente e verso);
- c) Certidão de Conclusão de Curso, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, contendo a data da colação de grau e o andamento do registro do Diploma (caso ainda não tenha o Diploma registrado);
- d) Programa das Disciplinas Cursadas, contendo carga horária, ementa e conteúdo programático, nas quais o aluno tenha obtido aprovação na Instituição de origem;
- e) Cédula de Identidade (fotocópia frente e verso);
- f) CPF (fotocópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia frente e verso);
- h) Certificado de Reservista (fotocópia frente e verso);
- i) Título Eleitoral (fotocópia frente e verso);
- j) 1 foto 5x7 recente;
- k) Cópia do Comprovante de endereço.

2.9.1. Em caso de curso superior concluído no exterior, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a convalidação do diploma feita por uma Instituição de Ensino Superior Pública do Brasil.

3. DA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA DO CURSO

3.1. O curso de Bacharelado em Educação Física terá estágio obrigatório, atividades práticas, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou aulas laboratoriais em turno diverso daquele em que o aluno esteja matriculado.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para concorrer às vagas oferecidas, o candidato será submetido à avaliação curricular, com base no coeficiente de rendimento escolar indicado no Histórico Escolar do Curso de Superior Licenciatura em Educação Física exigido no item 2.9 e subitens.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A não entrega da documentação completa exigida no item 2.9 e subitens poderá implicar na desclassificação do candidato.

5.2. A classificação do candidato será calculada a partir da pontuação obtida na análise do índice do coeficiente de rendimento escolar no curso de Licenciatura em Educação Física, com classificação estabelecida a partir do maior índice, em ordem decrescente.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A lista completa com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2 será divulgada no endereço www.pucgoias.edu.br na internet, com a respectiva classificação, na data indicada no Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2. Em caso de existência de vagas e candidatos, poderá haver outras chamadas, que terão editais próprios e serão divulgadas na sequência.

6.1.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas nos prazos estabelecidos, no item **6.1**, ou das chamadas posteriores, e realizar a matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Divulgadas as listas de candidatos aprovados, estes deverão efetivar o cadastramento e a matrícula, na secretaria acadêmica do curso de Educação Física, no Campus II da PUC Goiás, de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2.

7.2. O cadastramento e a matrícula dos candidatos aprovados serão feitos pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado, caso o candidato não tenha completado 18 anos, nas secretarias do curso de Educação Física, mediante a assinatura do contrato de prestação de serviço e do pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2018/2.

7.2.1. O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar

comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na internet - www.pucgoias.edu.br.

7.3. O candidato convocado que não efetuar o cadastramento e a matrícula até a data limite, especificada para a chamada que foi convocado, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado para o curso.

7.4. Ao ingressante nesse Processo Seletivo será deferida a matrícula somente em disciplinas em que tiver cumprido os pré-requisitos exigidos pela matriz curricular do curso, desde que haja disponibilidade de vaga.

8. DA SEMESTRALIDADE

8.1. O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais.

8.1.1. O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.

8.2. Caso o aluno matricule-se em quantidade inferior a 12 créditos, em qualquer semestre durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 12 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual o aluno pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

8.3. O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de 2018/2 vencidas e a vencer e a submeter-se às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais encontra-se matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.

8.4. Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

a) será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

b) será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

c) os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.

8.4.1. Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Secretaria Geral para assinar o Termo de Desistência de Vaga, após protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.

8.4.2. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas a, b e c do item 8.4, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

9. DA CONCESSÃO DE DESCONTOS – VESTIBULAR EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

9.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2 terão direito a desconto no valor de 50% do valor da mensalidade.

9.2. O candidato contemplado com o desconto do Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2, perderá o direito a ele nos casos de:

9.2.1. Reopção de curso;

9.2.2. Mudança de turno;

- 9.3. O desconto do Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2 contempla exclusivamente as disciplinas da matriz curricular do curso em que o candidato ingressou.
- 9.4. Não se acumulam ao desconto do desconto do Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2 os seguintes benefícios concedidos pela PUC Goiás:
- 9.4.1. ProUni – 50%;
 - 9.4.2. Bolsa Monitoria;
 - 9.4.3. Fundo Educacional;
 - 9.4.4. Bolsa de Iniciação Científica oferecida pela PUC Goiás;
 - 9.4.5. Desconto Família;
 - 9.4.6. Bolsa de Incentivo à Cultura oferecida pela PUC Goiás.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.2. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.
- 10.3. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.
- 10.4. Após a matrícula dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos para ingresso em 2018/2, caso não haja o mínimo de matriculados para viabilizar a formação de turmas, mediante a concordância e adesão dos matriculados, poderão ocorrer adaptações na matriz curricular, sem prejuízo na formação e aproveitamento acadêmico, no tempo de integralização do curso e também sem prejuízo financeiro.
- 10.5. O candidato matriculado pela PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.
- 10.6. O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.
- 10.7. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.
- 10.7.1. **Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:**
- a) **Matutino: das 7h15 às 12h15;**
 - b) **Vespertino: das 13h30 às 18h30;**
 - c) **Noturno: das 17h às 22h.**

Parágrafo único: Aos sábados, todos os cursos, independentemente do turno de oferta, poderão ter atividades até as 18h30.

10.8. Todos os cursos da PUC Goiás poderão funcionar no Câmpus I - Setor Universitário, no Câmpus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Câmpus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd. Novo Mundo, no Câmpus V- Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás, Instituto Santa Cruz- Rua 261 , Qd. 113, Lt. 11, 226, Jd. Das Aroeiras e, o curso de Enfermagem, também no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.

Parágrafo único - À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

- 10.9. Após o cadastramento e matrícula dos candidatos da primeira chamada e/ou subsequentes, a PUC Goiás poderá chamar candidatos (convocados ou não) para se habilitarem ao preenchimento de vagas disponíveis.
- 10.10. A PUC Goiás poderá convocar para o cadastramento e matrícula candidatos selecionados pelo Ministério da Educação para ocupar vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, obedecendo ao disposto na Lei n. 11.096, de 13/1/2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), conforme Termo de Adesão firmado pela Sociedade Goiana de Cultura e o MEC.

10.11. A coordenação dos trabalhos de execução do Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de Diploma 2018/2, bem como a guarda e destinação dos cartões-resposta, redações e fichas de inscrição, estarão a cargo da CAD.

10.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, em 9 de julho de 2018.

Profa. Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa

Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Processo Seletivo Vestibular - Educação Física – Bacharelado – Portador de
Diploma 2018/2 – Edital 75/2018

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - EDUCAÇÃO FÍSICA –
BACHARELADO – PORTADOR DE DIPLOMA 2018/2

DATA	ATIVIDADE
ATIVIDADE	DATA
Inscrição	31/7/2018 a 12/8/2018
Entrega da documentação exigida no item 2.9 e subitens	Até 13/8/2018
Divulgação de Resultado	14/8/2018
Cadastramento e Matrícula de Transferência e Portadores de Diploma	16/8/2018
Último dia para pagamento da matrícula dos candidatos aprovados	17/8/2018